



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

DECRETO Nº 140

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1216 de 13/12/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 102.865,51 (Cento e dois mil, oitocentos sessenta e cinco reais, cinquenta e um centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
-------	-------------------	---	-----------------------------	--------

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01.	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.48 - SERVICOS BANCARIOS	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
--------	-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	--------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0009.2.018	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.111.0001 - MDE	42.755,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.11.51 - OUTROS ADICIONAIS, VANTAGENS, GRATIFICAÇÕES E C	1.111.0001 - MDE	1.500,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.113.0001 - FUNDEB 40%	4.325,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.36 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	1.111.0001 - MDE	2.500,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.42 - SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.111.0001 - MDE	500,00
05.01	12.365.0009.2.017	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.111.0003 - MDE PRE	1.417,50
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	1.113.0002 - FUNDEB 40% CRECHE	250,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.113.0002 - FUNDEB 40% CRECHE	1.000,00
05.01	12.367.0009.2.019	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.111.0001 - MDE	1.300,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.027	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.211.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF II	17.400,00
06.01	10.301.0012.2.029	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.211.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF II	6.000,00
06.01	10.301.0016.2.043	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.211.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF II	15.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.244.0017.2.045	3.3.90.39.35 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	927,50
07.01	08.244.0017.2.049	3.3.90.36.15 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	600,00

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.39.36 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	690,51
-------	-------------------	--	-----------------------------	--------

**SECRET. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE**

11.01	18.542.0023.2.063	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.000,00
-------	-------------------	---	-----------------------------	----------

**TOTAL DOS ACRÉSCIMOS**

**R\$ 102.865,51**

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 102.865,51 (Cento e dois mil, oitocentos sessenta e cinco reais, cinquenta e um centavos) conforme segue:

**GABINETE DO PREFEITO**

02.01	04.122.0003.2.003	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	500,00
-------	-------------------	--	-----------------------------	--------

**SECRE. MUNIC. DE ADM. E FINAN**

03.01	04.122.0003.2.004	3.3.90.39.90 - SERVICOS DE PUBLICIDADE	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	200,00
-------	-------------------	--	-----------------------------	--------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

05.01	12.361.0011.1.012	4.4.90.52.30 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA	1.111.0001 - MDE	48.555,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.113.0001 - FUNDEB 40%	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.30.39 - MATERIAL P/ MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.113.0001 - FUNDEB 40%	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.36.99 - OUTROS SERV	1.113.0001 - FUNDEB 40%	1.000,00
05.01	12.361.0011.2.026	3.3.90.39.19 - MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS	1.113.0001 - FUNDEB 40%	1.000,00
05.01	12.365.0009.2.017	3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.111.0002 - MDE CRECHE	1.417,50
05.01	12.365.0011.2.025	3.1.90.94.99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA	1.113.0003 - FUNDEB 40% PRE	1.000,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.61 - SEGUROS EM GERAL	1.113.0002 - FUNDEB 40% CRECHE	250,00
05.01	12.365.0011.2.025	3.3.90.39.99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PJ	1.113.0002 - FUNDEB 40% CRECHE	325,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

06.01	10.301.0012.2.028	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.211.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF II	21.000,00
06.01	10.301.0012.2.030	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.211.0000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF II	17.400,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**

07.01	08.243.0020.2.055	3.1.90.13.02 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS – INSS	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	6.000,00
07.01	08.244.0018.2.050	3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	600,00
07.01	08.244.0018.2.051	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	927,50

**SECRET. MUNIC. DE CULTURA TURISMO ESPORTE E LAZER**

09.01	13.392.0022.2.057	3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO	1.001.0000 - REC ORDINÁRIOS	690,51
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 102.865,51</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

ATILIO VIVACQUA, 20 de Novembro de 2019

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPAL